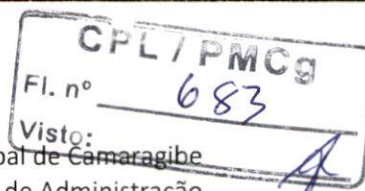




Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 785/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 22 de novembro de 2023.

A

Secretaria de Finanças

Assunto: Análise de Habilitação.

Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da Sessão Pública realizada em 22/11/2023 às 11h, solicitamos análise da habilitação econômico-financeira das empresas participantes do certame, observados os parâmetros dispostos nos itens 4.4 do Edital:

Empresas Participantes:

A) OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ 07.273.779/0001-68 apresentou Documentos de Habilitação com 101 laudas;

B) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 41.051.046/0001-17) apresentou Documentos de Habilitação com 188 laudas.

Os documentos relativos ao certame, foram digitalizados e encontram-se disponíveis, em formato PDF, no Portal de Transparência do município:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/993>

Salienta-se que a diligência desta Comissão junto à Secretaria, fundamenta-se nos termos do item 6.14 do Edital e art 43,§3º da Lei 8666/93.

Ressalta-se que não será permitida a retirada dos autos físicos do processo, caso exista a necessidade de conferência, esta deverá ser feita nas dependências do Departamento de licitação.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em até 03 (três) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA 08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=2860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA08916184495
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.11.22 15:18:21-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Recebido
23.11.23
(assinatura)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



CPL / PMCg	
Fl. nº	684
Visto:	<i>[Signature]</i>

Análise de Habilitação.

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: financas@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise de Habilitação.

Enviada em: 22/11/2023 | 15:22

Recebida em: 22/11/2023 | 15:22

MEMORANDO-7... .pdf 178.26
KB

Memorando nº 785/2023 -CPL
Camaragibe-PE, 22 de novembro de 2023.

À

Secretaria de Finanças

Assunto: Análise de Habilitação.

Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

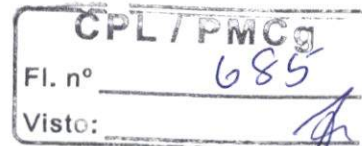
Memorando nº 784/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 22 de novembro de 2023.

À

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA

Assunto: Análise de Habilitação.



Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, em virtude da Sessão Pública realizada em 22/11/2023 às 11h, solicitamos análise da habilitação técnica das empresas participantes do certame, observados os parâmetros dispostos nos itens 4.5 do Edital:

Empresas Participantes:

A) OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ 07.273.779/0001-68 apresentou Documentos de Habilitação **com 101 laudas;**

B) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 41.051.046/0001-17) apresentou Documentos de Habilitação **com 188 laudas.**

Os documentos relativos ao certame, foram digitalizados e encontram-se disponíveis, em formato PDF, no Portal de Transparência do município:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/993>

Salienta-se que a diligência desta Comissão junto à Secretaria, fundamenta-se nos termos do item 6.14 do Edital e art 43,§3º da Lei 8666/93.

Ressalta-se que não será permitida a retirada dos autos físicos do processo, caso exista a necessidade de conferência, esta deverá ser feita nas dependências do Departamento de licitação.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em até 03 (três) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

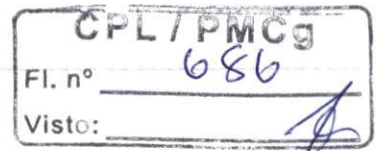
PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

**PEDRO
EMANUEL
SILVA:089
16184495**

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA 08916184495
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Múltipla v5, OU=08860267008173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.11.22 15:18:11-03'00"
Fónt: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

**Análise de Habilitação**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: dpu.planejamento@camaragibe.pe.gov.br , planejamento@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise de Habilitação

Enviada em: 22/11/2023 | 15:20

Recebida em: 22/11/2023 | 15:20

MEMORANDO-7... .pdf 178.27
KBMemorando nº 784/2023 -CPL
Camaragibe-PE, 22 de novembro de 2023.

À

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA**Assunto: Análise de Habilitação.**

Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 82 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
SEPLAMA / DPU (Diretoria de Planejamento Urbanístico)

Memorando nº 017/2023/DPU

Camaraçibe, 29 de novembro de 2023

À CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Assunto: análise de habilitação referente a tomada de preços nº 07/2023

Prezado Sr.,

De acordo com o Termo de Referência que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE" e conforme o item 15 (Da Habilitação) do referido Termo de Referência, as empresas interessadas na licitação terão que apresentar alguns documentos, sob pena de serem consideradas inabilitadas, razão pela qual segue em anexo planilha com a referida análise da habilitação.

Ademais, informamos que o Edital Prevê, que seja apresentado, para fins da Qualificação Técnica:

4.5.2.3 Relação nominal da equipe técnica operacional, de nível superior conforme item 16.1.3 deste termo, que será exigido no ato da assinatura da contratação da vencedora, detentor de atestados de responsabilidade técnica pela execução de objeto com características iguais ou semelhantes ao desta licitação, acompanhados do comprovante de registro no CREA \CAU, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou documento equivalente emitido pelo CAU ou OAB, demonstrando o futuro vínculo com a empresa para estes serviços;

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100

4.5.2.4 A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

4.5.2.5 No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho...

4.5.2.6 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social...

4.5.2.7 No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso...

A Licitante Oliver indicou a Equipe Técnica (item 4.5.2.2), mas deixou de apresentar o Registro no CREA/CAU e CAT/ Atestados (item 4.5.2.3) e Comprovação do Vínculo (item 4.5.2.4) da Arquiteta e Urbanista Vera Lúcia Migliorini, do Engenheiro Civil Danilo Cisotto e do Registro na OAB, Atestados (item 4.5.2.3) e vínculo (item 4.5.2.4) do Advogado João Cosmo.

Por fim, informamos que o Edital Prevê:

7.2. Não será habilitada a empresa que:

7.2.3. Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

Resultado da Análise da Habilitação: INABILITADA a licitante OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.779/0001-68, por descumprir os itens 4.5.2.3 e 4.5.2.4 do Edital

Atenciosamente,


Amanda Matos

Arquiteta e Urbanista
CAU A184174-2

Diretora de Aprovação de Projetos e Licenciamentos

Mat. 4.0103357.1


Amanda Matos
Diretora de Aprovação e Licenciamento
Mat. 4.0103357.1


Felipe Cabral de Mello

Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Felipe Cabral de Mello ²
Secretário de Planejamento, Meio
Ambiente e Orçamento Participativo

115M 95 12-16-94
1014 10000000 10000000
10000000 10000000 10000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

PARECER Nº 054/2023 – SEFIN

Tomada de Preço Nº 007/2023
Processo Licitatório nº 872023
Processo Administrativo nº 109/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE.- Memorando nº 670/2023/CPL.

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.273.779/0001-68
ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
4.4		
4.41	Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2022.	Atende.
I		
II	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida.	Atende.
III	Índices: LG = $\frac{704.187,98}{338.395,30} = 2,08$ LC = $\frac{495.643,63}{201.075,23} = 2,46$ SG = $\frac{863.429,28}{338.395,30} = 2,55$	Atende.
4.4.2	A licitante deverá apresentar comprovação de 10% do valor do patrimônio líquido estimado para a contratação. - Apresentou certidão simplificada, expedida pela JUCESP,	Atende.



	mil reais) e um Patrimônio Líquido de R\$ 525.033,98 (quinhentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), indicado no Balanço Patrimonial.	
443,444,445	Atendem ao edital	Atendem
446 (1,2,3) 447	Atendem ao edital	Atendem

2 – COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 41.051.046/0001-17 ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
4.4		
4.41 I	Apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2022.	Atende.
II	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida.	Atende.
III	Índices: $LG = \frac{12.773.160,08}{10.670.409,20} = 1,20$ $LC = \frac{10.848.516,40}{6.266.715,58} = 2,46$ $SG = \frac{15.448.436,67}{10.670.409,20} = 1,73$	Atende.
4.4.2	A licitante deverá apresentar comprovação de 10% do valor do patrimônio líquido estimado para a contratação. - Apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 4.778.027,47 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) indicado no Balanço Patrimonial.	Atende.
443,444,445	Atendem ao edital	Atendem
446 (1,2,3) 447	Atendem ao edital	Atendem

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, e considerando as regras fixadas no Edital de Processo Licitatório nº 87/2023, informamos que as empresas, **OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP** e **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, atendem atenderam as regras estabelecidas em edital.

É o parecer.

Camaragibe, 19 de dezembro de 2023

CINTIA SARINE
CORREIA DE
LIMA: 011
92090540400

Assinatura eletrônica de CINTIA SARINE
CORREIA DE LIMA
CPF: 011.010.000-00
CNPJ: 011.010.000-00
Data: 2023.12.19 15:35:27



Parecer 54/2023 - SEFIN

De: Cíntia Lima

Para: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Parecer 54/2023 - SEFIN

Enviada em: 19/12/2023 | 15:44

Recebida em: 19/12/2023 | 15:44

PARECER N.pdf 806.86 KB

Boa tarde

Pedro,

Em atendimento ao memorando nº 785/2023, segue anexo Parecer nº 54/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Atenciosamente,

Cíntia Lima

Contadora - SEFIN



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 002/2024-CPL

Camaragibe-PE, 03 de janeiro de 2024.

À

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA

Assunto: Análise de Habilitação.

Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, verificamos que vossa secretaria, através da Diretoria de Aprovação de Projetos e Licenciamentos, realizou apenas a análise da habilitação da empresa OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP, conforme Memorando nº 017/2023/DPU.

Ocorre que foi solicitado pela Comissão, através do Memorando nº 784/2023/CPL (enviado em 22.11.2023) "análise da habilitação técnica das empresas participantes do certame, observados os parâmetros dispostos nos itens 4.5 do Edital:

Empresas Participantes:

A) OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP (CNPJ 07.273.779/0001-68 apresentou Documentos de Habilitação com 101 laudas;

B) COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 41.051.046/0001-17) apresentou Documentos de Habilitação com 188 laudas."

Motivo pelo qual solicitamos que vossa equipe técnica proceda com a análise da habilitação técnica da empresa COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, observados os parâmetros dispostos nos itens 4.5 do Edital.

Os documentos relativos ao certame, foram digitalizados e encontram-se disponíveis, em formato PDF, no Portal de Transparência do município:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/993>

Salienta-se que a diligência desta Comissão junto à Secretaria, fundamenta-se nos termos do item 6.14 do Edital e art 43,§3º da Lei 8666/93.

Ressalta-se que não será permitida a retirada dos autos físicos do processo, caso exista a necessidade de conferência, esta deverá ser feita nas dependências do Departamento de licitação.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em até 03 (três) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Coordenador da CPL

GIVANILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO
83042415449

Assinado digitalmente por
GIVANILDO MEDEIROS DO
NASCIMENTO 83042415449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=GIVANILDO
MEDEIROS DO NASCIMENTO:
83042415449
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.01.03 13:42:20-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.br Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Análise de Habilitação.

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: planejamento@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Análise de Habilitação.

Enviada em: 03/01/2024 | 13:53

Recebida em: 03/01/2024 | 13:53

MEMORANDO-0... .pdf 219.60
KB

Memorando nº 002/2024-CPL
Camaragibe-PE, 03 de janeiro de 2024.

À
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Assunto: Análise de Habilitação.

Ref.: Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº 087/2023 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE.**

Prezado (a) Senhor (a),

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
SEPLAMA / DPU (Diretoria de Planejamento Urbanístico)

Memorando nº 01 / 2024 / DPU

Camargibe, 05 de janeiro de 2024

À CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Assunto: análise de habilitação referente a tomada de preços nº 07/2023

Prezado Sr.,


De acordo com o Termo de Referência que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO URBANO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONSTITUÍDO PELA REVISÃO DAS LEIS DO PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 341/07) E DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI Nº 032/97), NOS TERMOS ESTABELECIDOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 10.257/2001- ESTATUTO DA CIDADE" e conforme o item 15 (Da Habilitação) do referido Termo de Referência, as empresas interessadas na licitação terão que apresentar alguns documentos, sob pena de serem consideradas inabilitadas, razão pela qual segue em anexo planilha com a referida análise da habilitação.

Ademais, informamos que o Edital Prevê, que seja apresentado, para fins da Qualificação Técnica:

4.5.2.3 Relação nominal da equipe técnica operacional, de nível superior conforme item 16.1.3 deste termo, que será exigido no ato da assinatura da contratação da vencedora, detentor de atestados de responsabilidade técnica pela execução de objeto com características iguais ou semelhantes ao desta licitação, acompanhados do comprovante de registro no CREA\CAU, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA ou documento equivalente emitido pelo CAU ou OAB, demonstrando o futuro vínculo com a empresa para estes serviços;

4.5.2.4 A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

4.5.2.5 No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias


Felipe Cabral de Mello
Secretário de Planejamento, Meio

1


Givani de Mello
Procurador Oficial


Matos
Licenciamento

autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho...

4.5.2.6 No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social.

4.5.2.7 No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso...

A Licitante Oliver indicou a Equipe Técnica (item 4.5.2.2), mas deixou de apresentar o Registro no CREA/CAU e CAT/ Atestados (item 4.5.2.3) e Comprovação do Vínculo (item 4.5.2.4) da Arquiteta e Urbanista Vera Lúcia Migliorini, do Engenheiro Civil Danilo Cisotto e do Registro na OAB, Atestados (item 4.5.2.3) e vínculo (item 4.5.2.4) do Advogado João Cosmo.

Por fim, informamos que o Edital Prevê:

7.2. Não será habilitada a empresa que:

7.2.3. Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

Resultado da Análise da Habilitação:

INABILITADA a licitante OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.779/0001-68, por descumprir os itens 4.5.2.3 e 4.5.2.4 do Edital

HABILITADA a licitante COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.051.046/0001-17, por cumprir todos os itens do Edital

Atenciosamente,



Felipe De Menezes Cabral de Melo
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
Mat. 4.0103023-4
Felipe Cabral de Melo
Secretário de Planejamento, Meio
Ambiente e Orçamento Participativo
Mat. 40103023-4

Amanda Matos
Diretora de Análise de Projetos e Licenciamento
Mat. 4.0103357-1